

**CMDI**

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMDI/SFS Nº 001, DE 16 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para o “VII Fórum Municipal de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI Gestão 2019/2021”.

A Prefeitura de São Francisco do Sul, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CONVOCAM as Instituições da Sociedade Civil, situadas em São Francisco do Sul, para eleição da composição do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, CMDI - Gestão 2019/2021**, considerando os seguintes critérios:

I - Organização de usuários, as que, no âmbito municipal, congregam, representam e defendem os direitos e interesses dos idosos;

II - Entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social de âmbito municipal, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial específico ou assessoramento aos beneficiários abrangidos por Lei e órgão de capacitação profissional, as escolas que promovem a formação de trabalhadores na área de Assistência Social;

III - As entidades que representem as categorias profissionais, de âmbito municipal, com área de atuação específica no campo de Assistência Social ou defesa dos direitos de cidadania.

IV - As Organizações e entidades de que tratam os incisos anteriores, deverão estar juridicamente constituídas, não possuindo fins lucrativos e em regular funcionamento pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos.

As entidades indicarão os seus representantes em consenso ou por votação entre seus dirigentes.



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

2

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SFS é composto por 14 (catorze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 07 (sete) governamentais e 07 (sete) da sociedade civil (Lei CMDI nº 1793, de 25 de fevereiro de 2016).

O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil e respectivos suplentes do CMDI será de 02 (dois) anos, facultada uma reeleição por igual período.

As entidades da sociedade civil terão o período do dia **16/05/2019 a 17/06/2019** para apresentarem pedido de habilitação como eleitoras ou candidatas e eleitoras no processo eleitoral, no horário das 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos, na Rua Coronel Oliveira, 274 - Centro e apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia do Estatuto da Instituição aprovado e registrado em cartório;
- II. Cópia da Ata da eleição da última Diretoria;
- III. Ficha de Inscrição assinada pelo Responsável Legal (Anexo I).

Todas as documentações que envolverão o processo eleitoral do CMDI ficarão sob a guarda na Secretaria-Executiva do órgão, para qualquer averiguação, se assim for necessário.

As entidades da sociedade civil habilitadas como candidatas e eleitoras, para requerer sua representação junto ao CMDI, ou somente eleitoras, deverão participar da eleição que ocorrerá no dia do “VII Fórum Municipal de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI Gestão 2019/2021” que acontecerá no dia **03 de julho de 2019, das 09:00 às 11:00 horas, no Auditório da OAB, sito à Rua Almirante Guilhen, nº 244 – Centro.**

O processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros da sociedade civil que coordenará todo o processo eleitoral, com apoio técnico da



secretaria executiva do conselho, conforme Resolução CMDI nº 05/2019, onde deflagrou o anúncio do processo eleitoral e estabelece as atribuições da comissão.

Formada pelos seguintes membros:

- a) Paulo Henrique Hostin Silva (OAB)
- b) Diego Cabral Siebers (Centro de Educação Especializado - APAE)
- c) Eulália de Oliveira (Associação de Aposentados e Pensionistas de São Francisco do Sul)
- d) Maria José Lins Caldas (Secretaria de Educação)

O processo eleitoral dar-se-á através do Regulamento do Processo de Eleição – CMDI 2019/2021, aprovado previamente pelo Conselho e pela plenária no dia do Fórum.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br, ou pelos telefones (47) 3444-5690/3444-5577.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:

DATA	ATIVIDADE
16/05/2019	O Processo Eleitoral foi iniciado, após deliberação em reunião plenária que nomeou uma Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) representantes da sociedade civil e apoio técnico da secretaria executiva do CMDI que coordenará todo o processo eleitoral - Resolução nº 05, de 09 de abril de 2019.
16/05/2019 a 17/06/2019	Prazo para apresentar pedido de habilitação, bem como a documentação exigida no Edital, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no endereço: Rua: Coronel Oliveira, 274 – Centro.
18/06/2019	Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral.
	Publicação em quadro mural da Secretaria Municipal de Assistência

**CMDI***Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul*

4

18/06/2019	Social da relação das entidades não habilitadas (caso houver) com as respectivas justificativas, no endereço: Rua: Coronel Oliveira, 274 – Centro e no site da Prefeitura Municipal de SFS.
19 a 24/06/2019	Prazo para as entidades e organizações não habilitadas apresentar recurso junto à Comissão Eleitoral, no endereço: Rua: Coronel Oliveira, 274 – Centro.
25/06/2019	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral.
26/06/2019	Publicação Final no quadro mural Secretaria Municipal de Assistência Social e no site da Prefeitura de SFS do Ato de Homologação da relação de representantes, como candidatas e eleitores(as), bem como o resultado do julgamento dos recursos. No endereço: Rua: Coronel Oliveira, 274 – Centro.
03/07/2019 (quarta-feira)	Realização do Fórum de Eleição, com início às 09:00 horas, no auditório da OAB, sito à Rua Almirante Guilhen, nº 244 – Centro.
04/07/2019	Publicação no quadro mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site da Prefeitura de SFS do resultado da eleição, para a gestão: 2019/2021.
18/07/2019	A posse dos(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso da Gestão: 2019/2021, ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua: Coronel Oliveira, 274 – Centro, com início às 09:00 horas, onde na sequência, se dará a reunião ordinária do CMDI, cujo assunto de pauta constará a Eleição e Posse da Mesa Diretora.

Renato Gama Lobo
Prefeito Municipal

Luiz Arnaldo Martins
Secretário M. de Assistência
Social

**CMDI**

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

5

Paulo Henrique Hostin da Silva
Presidente do CMDI

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES**

À Comissão Eleitoral - Eleição para Sociedade Civil CMDI – Biênio 2019/2021

O(A) _____,
vem requerer habilitação para concorrer às eleições das organizações da sociedade
civil deste Conselho, para o biênio 2019/2021, na condição de:

Candidato(a) e eleitor(a) Somente como eleitor(a)

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ E-Mail: _____

Responsável: _____

Tipo de Atividade: _____

CNPJ: _____

Representantes:

Nome do Titular: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Nome do Suplente: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e
documentos anexos.



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

6

São Francisco do Sul, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal